

AS CÂMARA

Vereadores de Pindamonhangaba aprovam projeto que obriga Farmácia Municipal a aceitar receitas de médicos da rede privada de saúde

Outro importante projeto que obriga a aplicação do questionário para rastreamento de sinais precoces do autismo na Rede Pública de Saúde também foi confirmado pelo plenário da Casa

A 20ª sessão ordinária do ano da Câmara de Pindamonhangaba foi realizada na tarde desta terça-feira, dia 10 de junho, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” e contou com participação de todos vereadores e da vereadora. Na Ordem do Dia estavam elencados 4 projetos e um Substitutivo. Todos foram aprovados. O plenário da Câmara aprovou, ainda, os requerimentos, indicações e moções lidas e discutidas pelos parlamentares.

Autistas

A primeira votação dos parlamentares foi a do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025, do vereador Gilson Nagrin, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT-R/F para a realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos na Rede Pública de Saúde do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”. Ao final, o projeto recebeu 10 votos.

A obrigatoriedade da aplicação do questionário se aplica em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria. Segundo o artigo 2º, “no momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA, sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-Chat-R/F.

O autor do projeto, vereador Gilson Nagrin, explica que “o projeto em tela visa a descoberta de sinais precoces de autismo, através de uma ferramenta de

triagem: o M-CHAT-R/F. É um questionário gratuito, um teste simples e de fácil aplicação, que pode ser descarregado de forma simples na rede mundial de computadores, contendo 23 critérios, com o principal objetivo estimar o risco de um paciente pediátrico em observação apresentar algum transtorno do espectro do autismo”.

Rua no Portal dos Pássaros

O Projeto de Lei Ordinária nº 179/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de BENEDITO APARECIDO DE MOURA a rua 7 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal foi o segundo da lista. Foi aprovado por unanimidade.

Biografia

Benedito Aparecido de Moura é natural de Taubaté. Foi um cidadão de grande relevância para o desenvolvimento comunitário de Pindamonhangaba. Em 1978, casou-se com Maria Cristina e foi residir no bairro Campininhas. Profissional dedicado, Benedito atuou como mecânico torneiro e destacou-se por ser o primeiro morador da região a formalizar o pedido de instalação de energia elétrica. Com o passar do tempo, Benedito enfrentou dificuldades de emprego formal, mas nunca

deixou de trabalhar. Reinventou-se como consertador de máquinas de costura, eletricista, soldador e reparador de bicicletas.

Sua disposição em servir a comunidade, a qualquer hora do dia ou da noite, marcou profundamente a vida daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele. Benedito Aparecido de Moura consolidou sua história de amor e dedicação à cidade e ao seu povo. Sua trajetória é exemplo de trabalho, solidariedade e espírito comunitário.

Receita Médica Particular

A seguir, o plenário deliberou – e aprovou por 10 votos – o Projeto de Lei Ordinária nº 188/2025, do vereador Marco Mayor, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da farmácia pública municipal disponibilizar medicamentos mediante apresentação de receita médica particular, e dá outras providências”.

Assim, a Farmácia Pública Municipal, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), fica obrigada a fornecer gratuitamente medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) ou Relação Nacional de Medi-

camentos Essenciais (RENAME), mesmo quando solicitados mediante receita emitida por médico da rede privada.

Na justificativa, o vereador Marco Mayor, observa que “a proposta visa garantir o direito constitucional à saúde, ampliando o acesso da população aos medicamentos fornecidos pela Farmácia Pública Municipal”.

Denominação de via pública

Na sequência, os vereadores apreciaram o Substitutivo nº 17/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de YOLANDA EUGÊNIO a rua 6 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal. O documento recebeu 10 votos e foi aprovado.

Biografia

Yolanda Eugênio, carinhosamente conhecida como Dona Yolanda, nasceu em Pindamonhangaba no dia 3 de agosto de 1934. Era matriarca de sete filhos e desde cedo enfrentou desafios com determinação e coragem. Dava aulas de corte e costura, produzia queijos, tocava acorde-

Dona Yolanda permanecia lúcida, ativa e cheia de vida e sua capacidade de ajudar o próximo, sempre com amor e generosidade, tocava profundamente a todos que cruzavam seu caminho. Dona Yolanda Eugênio partiu desta vida em 6 de janeiro de 2024.

Código de Edificações

Finalizando os trabalhos, o plenário aprovou – por unanimidade – o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, do vereador Norberto Moraes, que Altera a Lei Complementar nº 80/2024, que ‘Dispõe sobre o Código de Edificações no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências’.

A aprovação permitirá a seguinte alteração no parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 80, de 2024:

Art. 16 (...)

§ 1º O Alvará de Construção será válido por 02 (dois) anos. E terá o prazo pra ser expedido de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega correta e análise concreta de todos os documentos listados no artigo 14º da presente lei.

O artigo 170 também passa a ter a seguinte redação:

Art. 170. O infrator terá prazo de 10 (dez) dias úteis, não prorrogável, a partir da notificação, para a apresentação da documentação conforme Art. 169 da presente lei.

De acordo com o autor do projeto, vereador Norberto Moraes, a finalidade da alteração é aprimorar a Lei Complementar nº 80/2024, do Código de Edificações de Pindamonhangaba, trazendo ajustes pontuais que visam tornar os processos administrativos mais claros, eficientes e alinhados com a realidade do setor da construção civil”.

Moções

A Mesa Diretora também autorizou a entrega de Moções de Congratulações durante a sessão ordinária. O vereador Carlos Moura - Magrão entregou a Moção de Congratulações nº 141/2025 ao servidor da Divisão de Comunicação, Pedro Junqueira Franco de Castro, pelos excelentes serviços que vem desenvolvendo nesta Casa de Leis. Em seguida, o vereador Renato Cebola concedeu a Moção de Congratulações nº 127/2025 ao time ‘FFDÉF’, pela conquista do título de campeão do Campeonato Municipal Sub-15, resultado do esforço, talento e dedicação de seus jogadores, comissão técnica e dirigentes. E, por último, o vereador Rogério Ramos entregou a Moção de Congratulações nº 132/2025 ao Taekwondo de Pindamonhangaba por todo o trabalho desenvolvido com crianças, jovens e adultos ensinando a prática e a disciplina do esporte.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo				
ORDEN DO DIA Nº 21/2025				
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025				
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:		
17/06/2025	19h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira		
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2025	Vereador: Felipe Goffi	Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, antes da alta hospitalar de recém-nascidos, do "Teste do Quente", dentro de uma sala de diagnóstico precoce da síndrome do desenvolvimento, da qualificação do quadro do município, da Pindamonhangaba.	Discutido/Votado: Único	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2025	Vereador: Marco Mayor	Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as receitas médicas emitidas por profissionais de saúde, tanto na rede pública quanto privada, sejam legíveis ou digitadas no âmbito do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.	Discutido/Votado: Único	
SUBSTITUTIVO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025	Vereadora: Ana Paula Goffi	ADOTAR A NOMENCLATURA DA SAÚDE DA MULHER E DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Discutido/Votado: Único	
VETO Nº 12/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025	Reitor: Escrivão	Comentário: VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 17/2025 que dispõe sobre a instalação do "Banco de Memória" e dá outras providências.	Discutido/Votado: Único	
VETO Nº 13/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025	Reitor: Escrivão	Comentário: VETO TOTAL ao Autógrafo nº 17/2025 que dispõe sobre a instalação do "Banco de Memória" e dá outras providências.	Discutido/Votado: Único	
VETO Nº 14/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025	Reitor: Escrivão	Comentário: VETO TOTAL ao Autógrafo nº 17/2025 que dispõe sobre a instalação do "Banco de Memória" e dá outras providências.	Discutido/Votado: Único	
VETO Nº 15/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025	Reitor: Escrivão	Comentário: VETO TOTAL ao Autógrafo nº 17/2025 que dispõe sobre a instalação do "Banco de Memória" e dá outras providências.	Discutido/Votado: Único	



FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CPV

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (325.***-***-82) em 11/06/2025 11:29. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br> e informe o código: 2025011117202643

Extrato TA 02 - 2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. CNPJ/MF nº 09.475.334/0001-96
Contrato nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PDC nº 96/2022. Lei Federal 14.133/2021. TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.
Objeto: Prestação de serviços de interpretação e tradução das reuniões da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, incluindo sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, por intermédio da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
Valor total: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 27.06.2025, o prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de interpretação e tradução das reuniões da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, incluindo sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, por intermédio da Língua Brasileira de Sinais - Libras, permanecendo inalterados os valores referentes à prestação de serviço.

Extrato TA 05 - 2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 21.922.507/0001-72
Contrato nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PDC nº 24/2022. Lei Federal 14.133/2021. TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico equipado com chip, para 70 (setenta) servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, como restaurantes, padarias e similares, conforme descrito no termo de referência.
Valor total: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 11/2023 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalterado o valor de R\$ 1.167.124,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) referente a 70 (setenta) servidores.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:
Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoadado (Republicanos)
Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefones: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda /camaradepinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

Conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025, para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, segue a RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS HABILITADOS E INABILITADOS (em ordem alfabética) de acordo com a análise realizada pela Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, das inscrições feitas no sistema ldoe, no período de 28 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025:

Responsável	Protocolo	Habilitado	Inabilitado
Adão José Santos	24.944/2025		Exposição de Arte e Ação Formativa - Apresentar inscrição Municipal
Ademar Silva Ribeiro	24.085/2025	Apresentação Musical Solo	
Alexandre Aparecido Vieira	25.172/2025		Apresentar os Anexos II e III preenchidos e assinados e Certidão da Receita Federal de Pessoa Jurídica (foi enviada a de Pessoa Física, com CPF)
Alfredo Peixoto	24.537/2025	Apresentação Musical - Banda	
Alisson Demétrio Castilho de Silva	26.212/2025		Apresentar todos os documentos do item 9.6 desse Credenciamento.
Amanda Livramento Escossia	28.229/2025		Apresentar Anexos II e III; portfólio; RG/CPF. Comprovar de Endereço e Dados Bancários do proponente.
Ana Livia Teberg da Costa	24.803/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda	
Ana Paula Ribeiro	24.734/2025	Contação de Histórias e Esquete (Grupo 2 a 4 integrantes)	
Anacélia Magalhães Lima	26.525/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio	
Anderson Luis Machado	25.772/2025	Apresentação Musical - Dupla e Banda	
André Luis Alvarenga	23.676/2025	Performance Artística - Individual e Grupo (2 a 4 integrantes)	
Andréia Maria de Andrade Santos	34.126/2025	Esquete - Grupo (2 a 4 integrantes)	
Andressa Carla Rodrigues	24.994/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo	
Angella Claudino dos Santos Firmino	27.684/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda	
Antonio Rodrigues Martins Neto	23.904/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda	
Ari Junior Ribeiro	24.055/2025	Apresentação Musical - Base de Apoio	
Beatriz Mainara Costa	23.922/2025	Performance Artística - Individual, Exposição de Arte e Ação Formativa e Dança - Individual	
Carlos Marcelo Cesar	25.480/2025	Apresentação Musical - DJ	
Carolina Ribas Schmidt	29.520/2025	Apresentação Musical - Banda	
Célio Lopes de Souza	29.012/2025	Apresentação Musical - DJ	
Claudelize Paola Cassiano	23.774/2025	Exposição de Arte e Formação Educacional	
Cláudio Henrique Frederico	27.813/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo e Dupla/Trio	
Denise Grazielle de Lima	26.870/2025	Jurado de Premiação de Festivais	
Diego Danilo Alves	23.884/2025	Apresentação Musical - DJ e Dupla/Trio	
Diego Ferreira Marcondes	23.831/2025	Apresentação Musical - DJ	
Djalma Demétrio dos Santos Junior	24.155/2025	Apresentação Musical - Banda	
Djalma Demétrio dos Santos Junior	24.252/2025	Apresentação Musical - Banda	
Djener Aparecido Miranda de Aguiar	26.843/2025	Cenografia Temática	
Ederson Cleiton Roberto	25.104/2025	Técnico e Auxiliar de Som e Luz	
Elisabeth de Fátima Jeremias	26.280/2025	Grupos Folclóricos - Jongo - 6 a 10 integrantes	
Emile Cristina Mourao	26.273/2025	Apresentação Musical - Banda e Dupla/Trio	
Fabiana Fonseca de Carlis	33.530/2025	Intervenção Urbana	
Felipe Callipo	24.817/2025	Performance Artística - Individual	
Felipe Nobre De Oliveira	25.447/2025	Performance Artística e Esquete - Individual e Grupos	
Fernanda Cogo Ferreira	24.062/2025	Exposição de Arte e Ação	
Flávio Tavares de Almeida Junior	32.972/2025	Apresentação Musical - Banda	
Francisco Paulo Costa	34.209/2025	Apresentação Musical - Banda e Banda Base de Apoio	
Gabriela Magalhães Dias	26.090/2025	Apresentar Anexos I e II, Portfólio, CNDs-MEI, Novo Comprovante de Endereço (o atual solicita sempra para acesso)	
Gibran Guimarães	32.061/2025	Apresentação Musical - Banda e Banda Carnavalesca	
Gisele Paola Franco	31.448/2025	Performance Artística - Individual e Grupo 2 a 4 integrantes	
Guilherme Arantes Pedro	29.981/2025	Apresentação Musical - Banda	
Guilven Nazareth Queiroz	31.886/2025	Performance Artística - Individual	
José Alex Candido	23.847/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda e Banda Musical de Apoio	
José Benedito Da Silveira	25.468/2025	Criação de Cenografia Natalina, Carnavalesca e em espaço temático	
José de Castro Bruno Netto	30.606/2025	Técnico de Som e Luz	
José Hélio Gaia	25.399/2025	Auxiliar de Técnico de Som e Luz	
Josias Benedito Bertolino	25.813/2025	Apresentação Musical - solo e Dupla e Banda	
Julia Patrick Pereira Rego da Silva	28.514/2025	Apresentação Musical - Banda	
Karla Fabiani Fernandes	34.307/2025	Apresentar documentos conforme item 9.5 do edital (se estão no protocolo os anexos I e II)	
Laryssa Brandão Arantes de Souza	29.110/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo e Dupla/Trio	
Liane Associação de Apoio a Cultura (Cátia Moura Pinho)	28.597/2025	Interprete de Libras	
Livia Ali de Alcântara Madeira	24.198/2025	Contação de História (Individual), Mediação Cultural, Pesquisa - Memória e Patrimônio	
Lucas Naresse Schmidt Patto	30.076/2025	Curadoria de Festivais	
Luis Claudio Ribeiro Marcia Oliveira	24.779/2025	Técnico de Som e Luz	
Márcio Augusto Vacari Júnior	33.444/2025	Criação de Material Educativo	
Maria Clara da Palma Moraes	33.381/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo e Dupla/Trio	
Maria José Alves Mejia	25.103/2025	Performance Artística, Contação de História, Esquete e circo	
Maria Laura Pereira Plentz da Silva	24.676/2025	Performance Artística	
Maria Luiza Mendes	26.126/2025	Apresentar documentos do item 9.6 desse Credenciamento.	
Michel Monteiro Carvalho dos Santos	28.837/2025	Performance Artística - Banda	
Natália Regina Cardoso da Silva	25.124/2025	Dança	
Mozart Francisco Barboza	33.988/2025	Apresentar Inscrição Municipal	
Natália Mendrot de Godoi	23.882/2025	Contação de História, Performance, esquete (individuais)	
Nathalia Policarpo da Conceição	32.158/2025	Performance Artística - Individual	
Nathalia Vasconcellos dos Santos	26.149/2025	Mediação Cultural, Performance Artística - Individual, Contação de Histórias e Dança Circular	
Niize Carla Nogueira Antunes	25.495/2025	Técnico de Som e Luz	
Odair Ribeiro das Neves Filho	28.354/2025	Jurado de Premiação de Festivais	
Os Meninos de Cris Produções Culturais e Artísticas LTDA	32.584/2025	Apresentação Artística - Circo (5 a 7 integrantes)	
Pascual Benedito da Silva	30.834/2025	Locução	
Paulo Henrique dos Santos	31.668/2025	Contação de Histórias - Individual	
Rafael Cavalheiro Manoel	25.090/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio	
Rafael Gomes de Andrade	27.441/2025	Performance Artística - Grupo (2 a 4 integrantes)	
Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	29.516/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo	
Ramon Beloso Tietz Campos	27.701/2025	Apresentação Musical - DJ	
Roberto Barboza	27.275/2025	Grupos Folclóricos - Capoeira e Maculelê (Individual, 6 a 10 integrantes)	
Rodolfo de Oliveira	26.240/2025	Técnico de Som e Luz	
Rolando Luis Martinez Neto	28.713/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo e Dupla/Trio	
Rosane Santos Rento	26.143/2025	Apresentação Musical - Dupla e Banda	
Sérgio Camacho Junior	25.522/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda	
Silvia de Castro Rezende	29.701/2025	Apresentação Musical - Banda	
Silvio Cesar de Souza	25.065/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio e Banda	
Soynara Maria Faria A. P. Morais	25.948/2025	Apresentação Musical - Banda	
Star Eventos (Grazielle de Campos)	25.361/2025	Jurado de Premiação de Festivais	
Stefan Souza Campos	29.872/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio, Banda e Banda Base de Apoio	
Stephanny Santos Lomar	33.434/2025	Mediação Cultural	
Suellen De Oliveira Pedro	25.120/2025	Contação de Histórias e Esquete	
Thomas Nikolas Salgado Andrade	27.909/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo	
Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	26.555/2025	Apresentação Musical - Dupla/Trio	
Victor Inácio da Silva	29.035/2025	Apresentação Musical - Banda	
Viviane T L Ribeiro	33.784/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo	
Wagner Leandro	26.617/2025	Apresentação Musical - Cantor Solo e Dupla/Trio	
Wilson Fernando Campos	30.139/2025	Apresentação Musical - Banda	

Pindamonhangaba, 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

Conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025, para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, segue a relação dos inscritos habilitados e inabilitados de acordo com a análise realizada pela Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, das inscrições feitas no sistema ldoe, no período de 28 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025:

CATEGORIA - MÚSICA

APRESENTAÇÃO MUSICAL - CANTOR(SOLO) (INDIVIDUAL)			
Gênero Musical: Sertanejo Raiz, Moda de Viola			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
2º Teddy Berrante	Odair Ribeiro das Neves	Habilitado	
3º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Gênero Musical: Sertanejo, Sertanejo Universitário, Country, Forró			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
2º Fred Henrique	Cláudio Henrique Frederico	Habilitado	
3º Rolando Martinez	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
4º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: MPB, Pop, Pop Rock			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
2º Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado	
3º Thomas Andrade	Thomas Nikolas Salgado Andrade	Habilitado	
4º Rolando Martinez	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
5º Maria Clara	Maria Clara Palma	Habilitada	
6º Caverna	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Habilitado	
7º Andréia Santos	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
8º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Alisson Demétrio Castilho Silva	Alisson Demétrio Castilho Silva	Inabilitado - Enviar documentos solicitados no edital (item 9.6)	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Rock Nacional e Internacional			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Caverna	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Habilitado	
2º Andréia Santos	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
Gênero Musical: Baile, Bolero, Anos 60, Soltinho			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado	
2º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
3º Rolando Martinez	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
Gênero Musical: Chorinho			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado	
Gênero Musical: Instrumental, Blues, Jazz			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Caverna	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Habilitado	
Gênero Musical: Religiosa (Católica)			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Wagner Muzak	Wagner Leandro Ribeiro	Habilitado	
2º Thomas Andrade	Thomas Nikolas Salgado Andrade	Habilitado	
Gênero Musical: Samba, Samba-enredo, Samba de Roda, Samba de Gafieira, Samba Rock			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado	
2º Rolando Martinez	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
3º Caverna	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Habilitado	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Música Infantil			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º KAZUM - Música para Criança	Wagner Leandro Ribeiro	Habilitado	
2º Andréia Santos	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA/TRIO (2 A 3 INTEGRANTES)			
Gênero Musical: Samba, Samba-enredo, Samba de Roda, Samba de Gafieira			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Negra Shi	Rosane Santos Rento	Habilitada	
2º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado	
3º Rolando e Marcelo	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Sertanejo Raiz, Moda de Viola			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado	
2º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
3º Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado	
4º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Gênero Musical: Sertanejo, Sertanejo Universitário, Country, Forró			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Josias Marim	Josias Benedito Bertolino	Habilitado	
2º Diego Danilo e Trio	Diego Danilo Alves	Habilitado	
3º Deivinho e Leandro	Star Eventos (Grazielle de Campos)	Habilitado	
4º Bruno e Hago	Anderson Luis Machado	Habilitado	
5º André e Andressa	Andressa Carla Rodrigues	Habilitado	
6º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
7º Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado	
8º Dallas Show	Silvio César de Souza	Habilitado	
9º Andrea Soltó e Ari Ribeiro	Ari Junior Ribeiro	Habilitado	
10º Ana Lima e Dupla	Anacélia Magalhães Lima	Habilitado	
11º Ed e Maycon	Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	Habilitado	
12º Douglas e Fred	Cláudio Henrique Frederico	Habilitado	
13º San Pio	José Alex Cândido	Habilitado	
14º Rolando e Marcelo	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
15º Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado	
16º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Baile, Bolero, Anos 60, Soltinho			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado	
2º Deivinho e Leandro	Star Eventos (Grazielle de Campos)	Habilitado	
3º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
4º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado	
5º Ed e Maycon	Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	Habilitado	
6º Rolando e Marcelo	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
7º Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Instrumental, Jazz, Blues			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Ana Teberg	Ana Livia Teberg da Costa	Habilitada	
2º San Pio	José Alex Cândido	Habilitado	
3º Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado	
Gênero Musical: MPB, Pop, Pop Rock			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado	
2º Charlotte	Emile Cristina Mourão	Habilitada	
3º Tarantino's	Sérgio Camacho Junior	Habilitado	
4º Ana Teberg	Ana Livia Teberg da Costa	Habilitada	
5º André Soltó e Ari Ribeiro	Ari Junior Ribeiro	Habilitado	
6º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado	
7º Ana Lima e Dupla	Anacélia Magalhães Lima	Habilitado	
8º Ed e Maycon	Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	Habilitado	
9º San Pio	José Alex Cândido	Habilitado	
10º Rolando e Marcelo	Rolando Luis Martinez Neto	Habilitado	
11º ZR 12	Stefan Sousa Campos	Habilitado	
12º Andréia e Vinicius	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
13º Maria Clara	Maria Clara da Palma Moraes	Habilitada	
Michel Lourenço	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	
Gênero Musical: Rock Nacional/Internacional			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Tarantino's	Sérgio Camacho Junior	Habilitado	
2º Charlotte	Emile Cristina Mourão	Habilitado	
3º ZR 12	Stefan Sousa Campos	Habilitado	
4º Andréia e Vinicius	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
Alisson Demétrio Castilho Silva	Alisson Demétrio Castilho Silva	Inabilitado - Enviar documentos solicitados no edital (item 9.6)	
Gênero Musical: Axé, Frevo, Brega Pop, Brega Funk			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Andrea Soltó e Ari Ribeiro	Ari Junior Ribeiro	Habilitado	
2º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado	
3º Ana Lima e Banda	Anacélia Magalhães Lima	Habilitado	
Gênero Musical: Infantil			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Diego Danilo e Trio	Diego Danilo Alves	Habilitado	
2º KAZUM - Música para Criança	Wagner Leandro Ribeiro	Habilitado	
3º Andréia e Vinicius	Andréia Maria de Andrade Santos	Habilitada	
Gênero Musical: Reggae, Forreggae, Reggae Rock			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Diego Danilo e Trio	Diego Danilo Alves	Habilitado	
APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA (4 OU MAIS INTEGRANTES)			
Gênero Musical: Samba, Samba-enredo, Samba de Roda, Samba de Gafieira e Samba Rock			
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação	
1º Negra Shi	Rosane Santos Rento	Habilitada	
2º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado	
3º Nota Samba	Michel Monteiro Carvalho dos Santos	Habilitado	
4º Gibran Guimarães	Gibran Henrique Guimarães	Habilitado	
Michel Lourenço e Banda	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade	

Gênero Musical: Baile, Bolero, Anos 60, Soltinho		
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º Deivinho e Leandro e Banda SDA	Star Eventos (Grazielle de Campos)	Habilitado
2º Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado
3º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado
4º Ed e Maycon	Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	Habilitado
5º Grupo Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado

Gênero Musical: Pagode, Pagode Contemporâneo, Pagode Romântico/Popular/Anos 90		
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º NotaSamba	Michel Monteiro Carvalho dos Santos	Habilitado
2º Gibran Guimarães	Gibran Henrique Guimarães	Habilitado

Gênero Musical: Instrumental, Blues, Jazz		
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º Ana Teberg	Ana Livia Teberg da Costa	Habilitada
2º Banda Iris	José Alex Cândido	Habilitado
3º Grupo Sertão José	Wilson Fernando Campos	Habilitado

Gênero Musical: MPB, Pop, Pop Rock		
Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º Ana Teberg e Banda	Ana Livia Teberg da Costa	Habilitada
2º Banda Procurados	Emile Cristina Mourão	Habilitada
3º Banda Middle	Alfredo Rodrigues Gomes Peixoto	Habilitado
4º Tarantino's	Sérgio Camacho Junior	Habilitado
5º Rafael Cavalheiro	Rafael Cavalheiro Manoel	Habilitado
6º Ana Lima e Banda	Anacélia Magalhães Lima	Habilitado
7º Ed e Maycon	Vandilson Fabiano de Oliveira Santos	Habilitado
8º Banda Radiola	Rafael Gomes de Andrade	Habilitado
9º Banda Nina	Julia Patrick Pereira Rego da Silva	Habilitada
10º Musicada Elétrica	Guilherme Arantes Pedro	Habilitado
11º Banda Iris	José Alex Cândido	Habilitado
12º Banda ZR 12	Stefan Sousa Campos	Habilitado
13º Astrix Rock	Carolina Ribas Schmidt	Habilitado
14º Bellator	Flávio Tavares de Almeida Junior	Habilitado
15º VHS (Vale Hardcor Show)	Francisco Paulo Costa	Habilitado
Banda Andrea Soltó e Ari Ribeiro	Ari Junior Ribeiro	Inabilitado - Apresentar dados dos integrantes da banda
Banda Eletrialc	Alisson Demétrio Castilho Silva	Inabilitado - Apresentar documentos solicitados no edital (item 9.6)
Michel Lourenço e Banda	Laryssa Brandão Arantes de Souza	Inabilitado - Apresentar Contrato de Exclusividade

Gênero Musical: Rock Nacional/Internacional			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1ª	Banda Middle	Alfredo Rodrigues Gomes Peixoto	Habilitado
2ª	Tarantino's	Sérgio Camacho Junior	Habilitado
3ª	Banda Almirante Negro	Djalma Demétrio dos Santos Junior	Habilitado
4ª	Banda Procurados	Emile Cristina Mourão	Habilitada
5ª	Banda Guerrilha Verbal	Djalma Demétrio dos Santos Junior	Habilitado
6ª	Banda Radiola	Rafael Gomes de Andrade	Habilitado
7ª	Banda Nina	Julia Patrick Pereira Rego da Silva	Habilitada
8ª	Musicaida Elétrica	Guilherme Arantes Pedro	Habilitado
9ª	Banda ZR 12	Stefan Sousa Campos	Habilitado
10ª	Astrix Rock	Carolina Ribas Schmidt	Habilitado
11ª	Bellator	Flávio Tavares de Almeida Junior	Habilitado
12ª	VHS (Vale Hardcor Show)	Francisco Paulo Costa	Habilitado
	Banda Eletrialc	Alisson Demétrio Castilho Silva	Inabilitado - Enviar documento solicitado no item (9.6)
Gênero Musical: Rock Alternativo			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1ª	Flo Et	Mário Bittencourt Ferreira	Habilitado

PORTAL GERAL

Mais duas empresas aderem ao serviço de auxílio funerário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.689, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 6.522, de 24 de março de 2022 e de acordo com o Decreto nº 6.282, de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.966, de 07 de fevereiro de 2023, e indicar os membros a seguir para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CMADEP:

MEMBROS	SUPLENTEs
I- Evandro Carlos Gomes	Irene Ribeiro de Aguiar Mello
II- Rogério da Silva Antônio	Mariana Fest Ferreira Ramos Mello
III- Adriano Marcio de Miranda Picca	Cícero Machado
IV- Matheus de Lima Rezende	Melissa Vieira da Silva
V- Elen Carla Brissi Martuscelli	Juliana Alves Barbosa De Sousa
VI- Jálissen Pereira Duarte	Luciana Andrea Saquettti Rosas
VII- Maria Fernanda Vieira Garcia Munhoz	Odirley Pereira dos Santos
VIII- Rosana Bello Teixeira Leite	Thais Victória Lorena Moreira
IX- Sônia Maria Dias dos Santos	Daniela Cristina do Rosário Marcondes
X- Jamile Duarte Irias	Cristiane Monteiro de Oliveira
XI- Luana Pestana Gracee e Rodrigo de Oliveira Ramos	Mary Ellen Juliano Rivelle e Célia Regina Ascenço
XII- Patrícia Mara de Matos Bregalda	Flávio Ricardo Cirino
XIII- Jemilson dos Santos	Alessandra de Souza Cardosos dos Santos
XIV- Renato Pedroso da Mota	Israel Abraão dos Santos Dias
XV- Denise Carvalho de Mello	Monique Mara Mimoso Dias
XVI- Marcelo Leal	Ana Letícia da Silva Espigares Sanches
XVII- Luciana Viana	Alessandra Barbosa de Mattos
XVIII- José de Arimathea Ferreira	Oseias de Souza
XIX- Gleisleie Conceição de Souza	Eliana Maria Galvão Wolff
XX- Miriam Lucia Mourão Broca	Andrea Lourenço Rodrigues Sobrinho
XXI- Fabricia Maria dos Santos	Ana Lopes Morotte Gouvea
XXII- Marcelo do Amaral Marcondes Minamisako	Michel Cassiano de Oliveira Moreira
XXIII- Salomão Dionísio do Espírito Santo e Silva Rodrigues Pugas	Gilmar Jesus dos Santos

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 6.522, de 24 de março de 2022 e de acordo com o Decreto nº 6.282, de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.966, de 07 de fevereiro de 2023, e indicar os membros a seguir para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CMADEP:

MEMBROS	SUPLENTEs
I- Evandro Carlos Gomes	Irene Ribeiro de Aguiar Mello
II- Rogério da Silva Antônio	Mariana Fest Ferreira Ramos Mello
III- Adriano Marcio de Miranda Picca	Cícero Machado
IV- Matheus de Lima Rezende	Melissa Vieira da Silva
V- Elen Carla Brissi Martuscelli	Juliana Alves Barbosa De Sousa
VI- Jálissen Pereira Duarte	Luciana Andrea Saquettti Rosas
VII- Maria Fernanda Vieira Garcia Munhoz	Odirley Pereira dos Santos
VIII- Rosana Bello Teixeira Leite	Thais Victória Lorena Moreira
IX- Sônia Maria Dias dos Santos	Daniela Cristina do Rosário Marcondes
X- Jamile Duarte Irias	Cristiane Monteiro de Oliveira
XI- Luana Pestana Gracee e Rodrigo de Oliveira Ramos	Mary Ellen Juliano Rivelle e Célia Regina Ascenço
XII- Patrícia Mara de Matos Bregalda	Flávio Ricardo Cirino
XIII- Jemilson dos Santos	Alessandra de Souza Cardosos dos Santos
XIV- Renato Pedroso da Mota	Israel Abraão dos Santos Dias
XV- Denise Carvalho de Mello	Monique Mara Mimoso Dias
XVI- Marcelo Leal	Ana Letícia da Silva Espigares Sanches
XVII- Luciana Viana	Alessandra Barbosa de Mattos
XVIII- José de Arimathea Ferreira	Oseias de Souza
XIX- Gleisleie Conceição de Souza	Eliana Maria Galvão Wolff
XX- Miriam Lucia Mourão Broca	Andrea Lourenço Rodrigues Sobrinho
XXI- Fabricia Maria dos Santos	Ana Lopes Morotte Gouvea
XXII- Marcelo do Amaral Marcondes Minamisako	Michel Cassiano de Oliveira Moreira
XXIII- Salomão Dionísio do Espírito Santo e Silva Rodrigues Pugas	Gilmar Jesus dos Santos

Art. 2º Alterar os servidores anteriormente indicados, para o acompanhamento de prazos e promoção do devido procedimento administrativo de avaliação dentro das respectivas pastas, que passa a vigorar:

UNIDADES	REPRESENTANTE
Gabinete do Prefeito	Elaine Cristina Ferreira
Subprefeitura de Moreira César	Débora Pires da Silva
Subprefeitura do Aaretama	Geraldo Floriano do Rosário
Secretaria Municipal de Administração	Euciane Glauce Garcia de Andrade
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Maria Da Conceição
Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais	Eliane Aparecida Dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Cristiane Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Tamires Rita de Mello
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Marcia Alves da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima	Luzia Marcelino da Rocha
Secretaria Municipal de Educação	Renata Cristina Silva Gonçalves e Silvana Aparecida Monteiro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Josiane Canuto Silva Marins
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Lucivania de Souza Silva França Pinheiro
Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos	Tânia Aparecida de Oliveira Davila
Secretaria Municipal de Habitação	Germano Miguel de Assis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maria Cristina Arai
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	Vanderson Luiz da Costa
Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos	Adilson Jose Cunha Junior
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	André Alves de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	Patricia Aparecida Nunes Marcelino
Secretaria Municipal de Saúde	Carolina Florença Marcondes de Souza e Graziele Cristina da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Pedro Luiz de Souza
Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos	Jacira Rafael Salgado Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
 Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Srá. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025 (PMP 10419/2025)
 Para “Aquisição de herbicida não agrícola para erradicação de mato às margens das estradas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos”, com recebimento das propostas até dia 27/06/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](https://licitar.digital/) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Srá. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 - (PMP 12589/2025)
 Para “Aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen bovino, utilizado na inseminação artificial por tempo fixo, serviço veterinário do departamento de agropecuária”, com recebimento das propostas até dia 18/06/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](https://licitar.digital/) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 (PMP 7280/2025)
 No instrumento contratual que cuida de “Aquisição de aço para ser utilizado em diversas obras/manutenções, bem como para utilização do setor de artefatos de concreto da usina de asfalto, para serem usados em diversas obras e serviços do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses”, foi firmado o contrato: Contrato 136/2025, de 29/05/2025, no valor de R\$ 113.755,65, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Thiago Telles Pereira. Contrato 137/2025, de 29/05/2025, no valor de R\$ 11.812,50, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS, a Sra. Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 (PMP 6937/2025)
 No instrumento contratual que cuida de “Aquisição de troféus e medalhas para atender à emenda impositiva nº 19”, foi firmado o contrato: Contrato 154/2025, de 06/06/2025, no valor

Outras duas empresas aderiram ao credenciamento da Prefeitura para o serviço social funerário gratuito de Pindamonhangaba. Com isso, além da Sesolupi, que já realizava o serviço, a Funerária Santo Expedito e o Memorial da Paz agora também oferecem o serviço no município.

Quem tem direito

De acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 6.764 de 20/12/2023, têm direito ao benefício os moradores de Pindamonhangaba que, até a data do óbito, se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo desempregados, indivíduos desprovidos de recursos financeiros ou de baixa renda.

Para solicitar o serviço, o solicitante deve se dirigir à Secretaria de Assistência Social (Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, Nº 590, Vila Borghese), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (fisicamente). Nos demais dias e horários, deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.688, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inc. III do art. 37 da Constituição Federal e o Item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de vagas de empregos,

RESOLVE:

LTDA, a Sra. Karoline Palu Correia de Oliveira Weich. Ata de Registro de Preços nº 239/2025, de 04/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior, e pela contratada, empresa STYLLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, o Sr. Alexandre Maldonado.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025 (PMP 6463/2025)
 No instrumento contratual que cuida de “Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba”, foi firmado os contratos: Contrato nº157/2025, de 10/06/2025, vigente por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 498.660,95, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, e pela contratada, empresa LUCAS CESAR RIBEIRO VELÓRIO ME, o Sr. Lucas Cesar Ribeiro. Contrato nº158/2025, de 10/06/2025, vigente por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 498.660,95, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, e pela contratada, empresa ORGANIZACAO ASSISTENCIAL DE LUTO SANTO EXPEDITO LTDA, a Sra. Thelma Laiz Carvalho de Lima.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 010/2025 (PMP 1098/2025)
 Na licitação supra que cuida de “Aquisição de uniformes e acessórios para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba”, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 232/2025, de 04/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior, e pela contratada, empresa FABIO A PEREIRA ME, o Sr. Fabio A Pereira. Ata de Registro de Preços nº 237/2025, de 04/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior, e pela contratada, empresa J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO LTDA, a Sra. Janaina Aparecida Mariano. Ata de Registro de Preços nº 238/2025, de 04/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior, e pela contratada, empresa KVV ESTAMPAS

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Para efeitos de contagem do prazo de validade ficam consideradas as seguintes datas de homologação, de acordo com a natureza das etapas dos empregos:

I- 19 de junho de 2025, para os empregos com fase única;

II- 13 de julho de 2025, para os empregos com prova prático-profissional e/ou avaliação de títulos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.925, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “BANCO DE ALIMENTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Substitutivo nº 08/2025 ao Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Gari Abençoado).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, o Programa Banco de Alimentos, que tem por objetivo captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome a ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social.

Parágrafo único. Considera-se em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional os indivíduos e as famílias sob risco alimentar e nutricional, bem como as entidades sociais sem fins lucrativos que não disponham de condições de ofertar refeições ou alimentos necessários à subsistência de seus beneficiários.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistêstência Social

Sílvia Mendes de Almeida
Secretária de Saúde
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.924, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO O OFERECEMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS CONDOMÍNIOS CONSTITUÍDOS POR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

(Projeto de Lei nº 120/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público oferecerá os serviços diversos de manutenção e de conservação nas áreas comuns dos condomínios constituídos por unidades habitacionais com características de interesse social situados no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Entende-se por condomínio constituído de unidades habitacionais com características de interesse social os constituídos sob forma de condomínio horizontal ou vertical, destinados à habitação de pessoas de baixa renda, cujos imóveis foram adquiridos por meio de programas habitacionais dos governos federal, estadual ou municipal, especialmente os implantados pelos programas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e do Programa Minha Casa Minha Vida ou que:

I- Foram constituídos pelo Poder Público federal, estadual e municipal;

II- Sejam subsidiados total ou parcialmente com recursos materiais ou financeiros do Poder Público federal, estadual e municipal; ou

III- Sejam financiadas pelo Poder Público federal, estadual e municipal.

Art. 2º São instrumentos de diretrizes desta Lei:

I- As disposições da Lei 6.766/79, que estabelece normas para o parcelamento do solo urbano, com o objetivo de ordenar o uso da terra nas áreas urbanas;

II- As disposições do Decreto 9.310/2018, que regula a criação de zonas urbanas destinadas à produção de habitação de interesse social, favorecendo a regularização fundiária;

III- As normativas do Programa Minha Casa Minha Vida, previstas na Lei 11.977/2009, que institui políticas habitacionais para promover o acesso à moradia digna, especialmente para famílias de baixa renda;

cidade que serão sepultados dentro do município. Os serviços incluem caixão, velório e traslado (sujeito ao local de origem), sem custos para os beneficiários que atendem aos critérios estabelecidos pela lei.

Velório e sepultamento – As salas de velório usadas pelo serviço ficam no Cemitério de Moreira César, local que receberá corpos de quem não possui sepulturas no Cemitério Central. As famílias que possuírem sepulturas no Cemitério Central podem solicitar o transporte do corpo, para que seja velado em Moreira César e sepultado no Cemitério Central.

Mais informações – Os interessados podem entrar em contato para mais informações por meio dos telefones (12) 3643-1607 e (12) 3643-1609 (segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas) ou diretamente nas funerárias Sesolupi (12) 3642-8500; Santo Expedito (12) 3645-3340 / (12) 3522-3341 / (12) 99190-6012; ou Memorial da Paz (12) 3642-7888 / (12) 99664-0800.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

IV. As disposições da Lei 4.591/1964, que regula o condomínio edilício e estabelece regras sobre a construção, administração e uso de imóveis em condomínio.

Parágrafo único. Os instrumentos acima mencionados são exemplificativos, não se limitando a eles, podendo ser aplicados outros que se mostrem pertinentes para a execução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Os serviços de manutenção de espaços públicos abrangidos por esta Lei incluem, de forma exemplificativa:

I – limpeza, conservação de vias públicas, canteiros, jardins e mobiliário urbano, incluindo bancos e equipamentos similares;

II – instalação, reposição e manutenção de lixeiras em áreas públicas;

III – capina e remoção de vegetação excedente em áreas urbanas;

IV – manutenção e reparo de brinquedos instalados em parques e praças públicas;

V – manutenção, revitalização e reparo de quadras poliesportivas e demais equipamentos de lazer de uso coletivo.

Parágrafo único. A relação de serviços estabelecida neste artigo não é taxativa, podendo ser incluídas outras atividades de manutenção e conservação conforme a necessidade do espaço público e a regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Thiago Gonçalves
Secretário de Governo e Serviços Públicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos